Id:0471CAF4F8187662

PREFEITURA DE JATOBÁ DO PIAUÍ
Gestão Presente com o Povo!

Contrato Administrativo nº 004/2026
Processo Administrativo n° 004/2026
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Apoio Técnico e Operacional junto a Gestão do SUAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jatobá do Piauí-PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no Art. 74 III, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 004/2026, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Apoio Técnico e Operacional junto a Gestão do SUAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jatobá do Piauí-PI, constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa JOYSE SAMPAIO CAVALEIRO, inscrita no CNPJ Nº 17.420.713/0001-07, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, no valor mensal R$ 4.000,00 (quatro mil reais), no prazo de 12(doze) meses, conforme documentos que instruem este processo.

Jatobá do Piauí-PI, 20 de janeiro de 2026.

Raimundo Nonato Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

Id:15190C995A90766F

PREFEITURA DE JATOBÁ DO PIAUÍ
Gestão Presente com o Povo!

Contrato Administrativo nº 004/2026
Processo Administrativo n° 004/2026
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Apoio Técnico e Operacional junto a Gestão do SUAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jatobá do Piauí-PI.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Inexigibilidade nº 001/2026, de que trata este processo, objetivou contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Apoio Técnico e Operacional junto a Gestão do SUAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jatobá do Piauí-PI.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer Jurídico, a contratação da empresa JOYSE SAMPAIO CAVALEIRO, inscrita no CNPJ Nº 17.420.713/0001-07, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, no valor mensal R$ 4.000,00 (quatro mil reais), no prazo de 12(doze) meses, conforme documentos que instruem este processo.

Jatobá do Piauí-PI, 20 de janeiro de 2026.

Raimundo Nonato Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

Id:0E28B13F86DE6DE1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
CNPJ Nº 01.612.599/0001-87

DECRETO Nº 006/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta o calendário de vencimentos, a forma de pagamento e o desconto do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2026, no âmbito do Município de Nova Santa Rita-PI, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e nos termos do art. 58, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 292/2023, que autoriza o Poder Executivo a fixar, por ato próprio, a forma e os prazos para recolhimento do IPTU;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o calendário fiscal do IPTU para o exercício financeiro de 2026, garantindo previsibilidade ao contribuinte e eficiência à arrecadação municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o calendário de vencimentos, a forma de pagamento e o desconto aplicável ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2026, no âmbito do Município de Nova Santa Rita-PI, podendo o tributo ser quitado em cota única ou de forma parcelada em até 03 (três) parcelas, nos termos deste Decreto.

Art. 2º O contribuinte que optar pelo pagamento do IPTU em **COTA ÚNICA** fará jus a desconto de **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o valor total do imposto, desde que o pagamento seja realizado integralmente até o vencimento, fixado para o dia **31 de março de 2026**.

Art. 3º O contribuinte que optar pelo **PAGAMENTO PARCELADO** poderá quitar o IPTU em até **03 (TRÊS) PARCELAS** mensais e sucessivas, sem desconto, conforme o seguinte cronograma:
I – 1ª parcela: vencimento em **30 de abril de 2026**;
II – 2ª parcela: vencimento em **30 de maio de 2026**;
III – 3ª parcela: vencimento em **30 de junho de 2026**.

Art. 4º O não pagamento do IPTU nas datas estabelecidas neste Decreto implicará a incidência de juros, multa e atualização monetária, nos termos previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 5º A notificação do lançamento do IPTU poderá ocorrer por meio físico, eletrônico ou por edital, conforme autorizado pelo Código Tributário Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita-PI, 30 de janeiro de 2026.

HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361
Assinado de forma digital por HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361
Dados: 2026.01.30 11:16:14 -03'00'

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal

Id:09FEE0D66E40700A

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA – PIAUÍ

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI, através do Agente de Contratação, torna público que realizará a abertura da Concorrência Eletrônica abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os prestadores de serviços que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de construção de unidades habitacionais no município de Nova Santa Rita/PI, conforme Proposta nº 040517/2025, Convênio nº 987300/2025, firmado com o Ministério das Cidades.

Cópia completa do Edital: Através do Site: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/PI – localizada na Rua Antônio José Procópio, S/n, Centro, CEP: 64.764-000, Nova Santa Rita/PI.
Informações através do Fone (89) 99935-0148.

Informações sobre o registro da Proposta de Preços:
a) Realização do Certame: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
b) Recebimento das Propostas: até às 07:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2026.
c) Início da Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2026.
d) Início da Rodada de Lances: às 09:30 horas do dia 19 de fevereiro de 2026.
e) Formalização de Consultas (Esclarecimentos): até 13 de fevereiro de 2026 às 23:59 horas, através do endereço eletrônico: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**
f) Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
g) Valor Estimado: R$ 2.480.719,60 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Nova Santa Rita-PI, 30 de janeiro de 2026.

Edson Lopes Passos
Agente de Contratação